



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 575/1999

SUMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto para o Exercício Financeiro de 2.000.

Poder Legislativo do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto para o exercício financeiro de 2.000, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS, estima a Receita em R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e Fixa a despesa em igual importância.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES

- Receita Patrimonial	R\$ 1.000,00
- Receita Industrial	R\$ 289.000,00
- Outras Receitas correntes	R\$ 10.000,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

TOTAL DA RECEITA	R\$ 300.000,00
-------------------------	-----------------------

"A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"

RUA JOSÉ PERES GONÇALES, 23 - FONE: (044) 250-1144 OU 250-1180 - CEP 87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

13- SAÚDE E SANEAMENTO R\$ 300.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 300.000,00

ART. 4º - O Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto , crédito adicional suplementar, até o limite de 05% (Cinco por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2.000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 1.999.



**ALVARINO FACCIN
PREFEITO MUNICIPAL**

"A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"

RUA JOSÉ PERES GONÇALES, 23 - FONE: (044) 250-1144 OU 250-1180 - CEP 87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR